



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. OBJETO.....	3
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO	4
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	5
6. PROPOSTA	6
7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	7
8. DA HABILITAÇÃO.....	7
9. JULGAMENTO	8
10. IMPUGNAÇÃO EDITAL E RECURSOS	9
11. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO	9
12. PAGAMENTO.....	9
13. PENALIDADES	10
14. ENTREGA E RECEBIMENTO	10
15. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	11
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
17. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	13
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO.....	16
ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	18
ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7º CF	19
ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO INEX. FATO IMPEDITIVO	20
ANEXO VI – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	21
ANEXO VII – MODELO: DECLARAÇÃO PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA.....	22
ANEXO VIII – MODELO: DECLARAÇÃO VIABILIDADE PROPOSTA.....	23
ANEXO IX – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO.....	24
ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	26



EDITAL Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2024 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/10/2023**

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00**

HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: **09h15**

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitacoes-e.com.br/

1 PREÂMBULO

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 00h00 do dia 29/09/2023 até as 09h00 do dia 16/10/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2023

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2023

HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h15.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 05 minutos.

Após 5 minutos de disputa o pregoeiro poderá a qualquer momento acionar o tempo aleatório que pode variar de um segundo a trinta minutos, determinado pelo sistema randômico da plataforma de licitações.

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **09/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo nº 113/2023, cujo objeto é registro de preços para locação de espaço publicitário, para produção e veiculação de placas de outdoor – para anúncios do VESTIBULAR 2024 e Pós-Graduação da FDF, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital nº 027/2023 e deste Processo nº 113/2023 que serão regidos pela seguinte legislação:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999



1.2 A sessão será acompanhada por membros da Comissão de Contratações designados pela Portaria nº 13/2023, como consta nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema Eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

1.5 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

1.6 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão de Contratações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.7 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.8 O certame será realizado com a utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (www.licitacoes-e.com.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Banco do Brasil e a FDF.

1.9 Integram o presente edital:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO IMPEDITIVO
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
ANEXO VII	DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA
ANEXO IX	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO X	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2 OBJETO

2.1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para locação de espaço publicitário, para produção e veiculação de placas de outdoor – para anúncios do VESTIBULAR 2024 e Pós-Graduação da FDF, cujo critério de julgamento será feita pelo menor preço por item, conforme informações do Termo de Referência constante no anexo I deste Edital.

2.1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão estas últimas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação (ampla concorrência) e que estejam cadastradas no sistema Licitações-E do Banco do Brasil.

3.1.3 Não poderão participar os interessados empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.2 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



3.3 Não poderão participar da presente licitação:

3.3.3 Os interessados suspensos de licitar com a Administração Municipal de Franca, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.3.4 Empresa suspensa de contratar com a FDF.

3.3.5 Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.3.6 Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.7 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionam no país

3.3.8 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.9 Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.10 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1.3 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema Eletrônico provido pelo Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br/. O cadastro é obrigatório e deve estar atualizado, sob pena de desclassificação.

4.1.4 O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

4.1.5 Para ter acesso ao sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.7 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.1.8 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.9 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.1.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

4.1.11 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.1.12 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências



de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.13 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.14 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no **ANEXO VI**.

4.1.15 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta encaminhada.

4.1.16 Propostas que contiverem qualquer tipo de identificação da empresa (mesmo em seus anexos) serão automaticamente desclassificadas antes da abertura dos lances.

4.1.17 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.18 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema Eletrônico.

4.1.19 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.1.20 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1.3 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.1.5 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.1.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.1.7 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.1.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.1.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.1.10 Depois de transcorridos 5 (cinco) minutos da etapa de lances, o pregoeiro poderá a qualquer momento encerrar o **tempo normal** da disputa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema Eletrônico, dando início ao período de tempo **RANDÔMICO**, podendo este variar de 1 (um) segundo até 30 minutos, aleatoriamente, determinado automaticamente pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.1.11 Encerrada a fase de lances, será dada a oportunidade às empresas cadastradas como ME ou EPP



de exercerem o direito de preferência, entendendo-se como tal aquelas que apresentarem propostas até 5% (cinco por cento) acima da proposta mais bem classificada. Não havendo manifestação no prazo estipulado pelo pregoeiro, as empresas cadastradas como ME ou EPP não mais poderão exercer o direito de preferência.

5.1.12 Sendo a melhor proposta feita por empresa cadastrada como ME ou EPP, não haverá o direito de preferência, passando-se imediatamente à fase de negociação.

5.1.13 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.1.14 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.1.15 Erros de digitação de valores durante os lances serão de responsabilidade dos licitantes, estando sujeitos ao cumprimento do valor ofertado ou às sanções cabíveis de acordo com análise da instituição.

6 PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder ao total do item.

6.1.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o valor unitário de cada item e o sistema multiplicará pela quantidade, obtendo-se o preço total do item,

6.1.3 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da entrega e instalação do objeto.

6.1.4 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.1.4.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.1.5 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.2 À Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

6.1.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que confronte com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.2.1 No caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.2.2 Serão rejeitadas as propostas que:

6.2.2.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

6.2.2.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.2.2.3 A Faculdade de Direito de Franca é considerada consumidor final, e o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.2.2.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

6.2.2.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que



não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.3 A proposta, **que será enviada após a fase de lances apenas pela empresa declarada vencedora**, deverá conter as informações do responsável por assinatura do contrato (Nome completo, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail) e uma testemunha para assinatura da ata de registro de preço (Nome completo, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail), conforme ANEXO II.

6.2.3.1 Em caso de omissão de informações no catálogo técnico do item, será possível a inclusão de complementos, desde que assinada pelo responsável pela empresa e carimbo com CNPJ.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.1.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.1.4 Ocorrendo a situação a que se referem os itens **7.1.2** e **7.1.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.1.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Imediatamente após a conclusão dos lances, pelo sistema, a equipe de apoio receberá via e-mail a documentação digitalizada exigida nos itens **8.3** a **8.4** deste Edital, bem como a proposta formal assinada, e efetuará a consulta à situação cadastral da empresa vencedora dos lances no site do SICAF.

8.2 O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Setor de Compras/Licitações da Faculdade de Direito de Franca, localizado na Avenida Major Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca – SP CEP 14.401-135, informações pelo telefone (16) 3713-4016.

8.2.1 Havendo possibilidade de se conferir a autenticidade da documentação apresentada por outros meios, a empresa estará dispensada de apresentar a documentação conforme cláusula anterior.

8.2.2 Se o licitante desatender as exigências de habilitação o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.2.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.

8.3 Para comprovação de **REGULARIDADE FISCAL**, a licitante deverá apresentar:

8.3.2 Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;

8.3.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.3.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União integrada com a Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

8.3.5 Certidão de regularidade de débito para com o FGTS;

8.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



8.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

8.4.1.1 Sendo positiva a certidão, será admitida a participação desde que o licitante apresente documentos que revelem o cumprimento do plano delineado pelo Judiciário e sugiram a viabilidade econômico-financeira da empresa;

8.4.2 o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação [Jurisprudência TCE/SP: *É ilegal a vedação de participação no certame de empresas que estejam em situação de recuperação judicial. (TC-3987.989.15-9 e TC-4033.989.15-3, Sessão de 30/09/2015 – Relator: Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo)*].

8.4.5 Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

8.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.5.1 Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado:

8.5.2 Declaração de habilitação (Anexo III);

8.5.3 Declaração de observância ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF (Anexo IV);

8.5.4 declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo (Anexo V);

8.5.5 declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (Anexo VI);

8.5.6 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.5.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.8 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.5.9 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.10 É facultada as licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do art. 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/02.

8.6 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 a 8.4

8.7 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.7.10 Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro e documentos da proponente vencedora.

8.7.11 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma unidade, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais itens, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.8 A empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP que apresente alguma restrição em sua regularidade fiscal, **deverá apresentar a documentação conforme o presente edital, ainda que vencida**, sendo-lhe dado prazo de 5 dias para apresentação da documentação dentro do prazo de validade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 123/2006.

9 JULGAMENTO

9.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado



vencedor, sendo aberto o prazo de 24 horas para manifestação de interposição de recurso.

9.2 Havendo recurso, o pregoeiro o apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá ao Diretor da Faculdade de Direito de Franca a homologação.

9.2.1 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

10.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4 Ao final da disputa, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em campo próprio aberto pelo sistema na parte inferior direita da tela, por meio da opção “RECURSO” que fica disponível por 24 horas, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde então notificados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a declaração de vencedor do certame.

10.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.6.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8 Os memoriais de recurso interposto deverão ser protocolizados no setor de compras do FDF, localizada na Av. Major Nicácio, 2377 – Bairro São José, Franca/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, enviados para o e-mail: [compras@direitofranca.br/](mailto:compras@direitofranca.br) ou inseridos em campo próprio do sistema Licitações-E.

11 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame vencedor e convocá-lo para assinatura de Ata de Registro de Preços.

11.1.2 Como condição para a assinatura da ARP o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.1.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.1.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ARP ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar assinatura da ARP, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da ata de registro de preço.

12 PAGAMENTO

12.1.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações e prazos constantes nos ANEXO I deste Edital, observando o seguinte:



12.1.1.1 Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a detentora deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

12.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou emitir boleto bancário.

12.1.3 O prazo do pagamento devido pela Instituição é em até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor requisitante.

12.2 Não sendo realizado o pagamento na data prevista, o valor será corrigido pelo IPCA, sendo a data que o adimplemento deveria ter ocorrido a base para a correção.

13 PENALIDADES

13.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, e as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.2 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

13.2.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

13.2.4 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.2.5 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

13.2.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

14 ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1 As faturas deverão ser entregues para pagamento até o último dia útil de cada mês, e o pagamento será efetivado até 20 (vinte) dias contados da apresentação da nota fiscal eletrônica e do relatório de implantação e instalação, o qual deverá contar com o atestado de conformidade da Faculdade de Direito de Franca, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.2 Os pagamentos previstos contratualmente, ficam vinculados à apresentação mensal dos documentos abaixo relacionados, dentro do prazo da validade:

- a) Certidão negativa de débito (CND), expedida pelo INSS;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certificado de regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.



14.3 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal Eletrônica ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

15 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, a Administração do FDF convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento da Ata de Registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no parágrafo 5º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

15.2 O prazo para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do FDF.

15.3 A assinatura da ata de registro de preço está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial da licitante vencedora junto ao SICAF. Poderá ser acrescentada à ARP a ser assinada qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.4 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária da Faculdade de Direito de Franca para os anos de 2023 e 2023:

Ficha- 24

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33.90.39.88.002- Publicidade Institucional

Ficha- 26

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Pós-Graduação

Sub-Elemento: 33.90.39.88.002- Publicidade Institucional

16.2 A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R\$ 84.085,67 (oitenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.4 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: <http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial> e [site da Faculdade de Direito de Franca www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br). Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.7 Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro via e-mail: compras@direitofranca.br.

17.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.

Franca, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr José Sérgio Saraiva
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA:

Pregão Eletrônico Nº. 09/2023

Edital de Processo Licitatório Nº. 027/2023

Processo Administrativo Nº. 113/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2024 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

1.1 Ficará a cargo da Assessoria Técnica de Marketing da Faculdade de Direito de Franca, a definição dos pontos de interesse para veiculação das placas de outdoor. Caso não haja interesse em algum ponto, a empresa licitante deverá apresentar proposta com outras opções, limitando-se aos estados de São Paulo e Minas Gerais. Caberá à Assessoria Técnica de Marketing a aprovação da localização das placas e datas apresentadas nas propostas.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Produção e veiculação de até 50 (cinquenta) placas de outdoor no formato de 9X3 metros, impressão em 4 (quatro) cores–policromia, para divulgação de ações da Faculdade de Direito de Franca conforme tabela abaixo, ficando a Assessoria Técnica de Marketing da CONTRATANTE responsável pela produção do layout (arquivo digital) que fornecerá à DETENTORA em prazo hábil para cumprimento do Objeto da Licitação.

2.2 Produção e veiculação de até 2 (duas) placas de outdoor duplas, iluminadas, no formato de 9X3 metros, impressão em 4 (quatro) cores–policromia, para divulgação de ações da Faculdade de Direito de Franca conforme tabela abaixo, ficando a Assessoria Técnica de Marketing da CONTRATANTE responsável pela produção do layout (arquivo digital) que fornecerá à DETENTORA em prazo hábil para cumprimento do objeto da licitação.

2.3 Produção e veiculação de até 2 (duas) placas de outdoor triplas iluminadas, no formato de 9X3 metros, impressão em 4 (quatro) cores–policromia, para divulgação de ações da Faculdade de Direito de Franca conforme tabela abaixo, ficando a Assessoria Técnica de Marketing da CONTRATANTE responsável pela produção do layout (arquivo digital) que fornecerá à DETENTORA em prazo hábil para cumprimento do objeto da licitação.

2.1 O valor unitário corresponde à locação de uma unidade de placa de outdoor por um bi semana, em local e data disponibilizados pela Detentora e aceitos pela Contratante.

PLACAS SIMPLES			
#	CIDADE	UF	QUANT.
1	BARRETOS	SP	2
2	BATATAIS	SP	2
3	CATANDUVA	SP	2
4	FRANCA	SP	5
5	GUAIRA	SP	1
6	GUARÁ	SP	1
7	ITUVERAVA	SP	3
8	ORLÂNDIA	SP	4



9	PASSOS	SP	3
10	PATROCINIO PAULISTA	SP	1
11	RIBEIRÃO PRETO	SP	10
12	RIFAINA	SP	2
13	S. JOAQUIM DA BARRA	SP	2
14	S. JOSÉ DO RIO PRETO	SP	5
15	S. SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SP	3
16	SÃO CARLOS	SP	2
17	SERTÃOZINHO	SP	2
TOTAL			50
PLACAS DUPLAS ILUMINADAS			
1	FRANCA	SP	02
PLACAS TRIPLAS ILUMINADAS			
1	FRANCA	SP	02

Preços Médios Unitários: R\$1.238,71 (placa simples)
R\$3.870,00 (placa dupla iluminada)
R\$7.205,00 (placa tripla iluminada)

Valor Total Estimado da Contratação: R\$84.085,67

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Relação bi semanais:

02/2023	02/01/2023 a 15/01/2023
04/2023	16/01/2023 a 29/01/2023
06/2023	30/01/2023 a 12/02/2023
08/2023	13/02/2023 a 26/02/2023
10/2023	27/02/2023 a 12/03/2023
12/2023	13/03/2023 a 26/03/2023
14/2023	27/03/2023 a 09/04/2023
16/2023	10/04/2023 a 23/04/2023
18/2023	24/04/2023 a 07/05/2023
20/2023	08/05/2023 a 21/05/2023
22/2023	22/05/2023 a 04/06/2023
24/2023	05/06/2023 a 18/06/2023
26/2023	19/06/2023 a 02/07/2023
28/2023	03/07/2023 a 16/07/2023
30/2023	17/07/2023 a 30/07/2023
32/2023	31/07/2023 a 13/08/2023
34/2023	14/08/2023 a 27/08/2023
36/2023	28/08/2023 a 10/09/2023
38/2023	11/09/2023 a 24/09/2023
40/2023	25/09/2023 a 08/10/2023
42/2023	09/10/2023 a 22/10/2023
44/2023	23/10/2023 a 05/11/2023
46/2023	06/11/2023 a 19/11/2023
48/2023	20/11/2023 a 03/12/2023



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES

AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP

CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

50/2023	04/12/2023 a 17/12/2023
52/2023	18/12/2023 a 31/12/2023



ANEXO II- PROPOSTA

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

EDITAL Nº 27/2023-

Processo Administrativo nº 115/2023

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2024 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

Razão Social Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

ITEM	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR.		50	
2	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR PLACA DUPLA		02	
3	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR PLACA TRIPLA ILUMINADA		02	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial n.º 09/2023, referente ao objeto de Registro de Preços, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Nome:

Endereço completo:

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

e-mail institucional:

e-mail pessoal

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL N° 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2024 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade _____, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso I, do art. 63, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2023

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome do Declarante

CPF

RG



**ANEXO IV-
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL-**

(Apresentação obrigatória)

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

EDITAL Nº. 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

Processo Administrativo nº. 113/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2024 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2023, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de _____ de 2023

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO-

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL Nº. 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

Processo Administrativo nº. 113/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2024 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

A Empresa _____ sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Eletrônico n.º 09/2023, pois continuam satisfeitas as exigências previstas no inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ___ de ___ de 2023

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL Nº. 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

Processo Administrativo nº. 113/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2024 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 09/2023, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2023

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESERVA A VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADA.

EDITAL Nº. 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

Processo Administrativo nº. 113/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2024 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF

A Empresa _____ sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2023

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA.

EDITAL Nº. 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

Processo Administrativo nº. 113/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2024 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

A Empresa _____ sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei e de desclassificação da licitação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2023

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº. 09/2023

Edital de Processo Licitatório Nº. 027/2023

Processo Administrativo Nº. 113/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR – PARA ANÚNCIOS DO VESTIBULAR 2024 E PÓS-GRADUAÇÃO DA FDF.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número _____, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. _____, _____, _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 14.133/2021 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	
Endereço:	CEP:
CNPJ:	TEL:
Representante:	
CPF:	RG:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	50	R\$	R\$
2	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DUPLAS DE OUTDOOR	02	R\$	R\$
3	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS TRIPLAS DE OUTDOOR	02	R\$	R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **Locação de Espaço Publicitário, para Produção e Veiculação de Placas de Outdoor**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles



poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

2.2 Não há previsão de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, mas se ocorrer os valores serão reajustados pelo IPCA, do IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, tendo como base para o reajuste a data da apresentação da proposta de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pelos serviços será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

4.2 Havendo inadimplemento no pagamento, o valor será corrigido pelo índice do IPCA, do IBGE, tendo como data base para a correção aquela em que o pagamento deveria ter ocorrido.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

5.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

5.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

5.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/1990).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

7.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, _____ de _____ de 2023.

Concedente

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Faculdade de Direito de Franca

Proponente



Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Presencial, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo Presencial, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, __ de ____ de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____



Assinatura: _____

Pela CONTRATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.